

MUNICÍPIO DE JECEABA Trabalho&Progresso

Jeceaba, 17 de maio de 2022.

PREFEITURA MAUNICIPAL DE JECEABA CERTIDAO

Certifico que cópio do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através se fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

1000002 1000 1000 10000 10000 10000

LEI Nº 1382/2022

"Dá denominação a Via Pública que Menciona e dá outras providências - RUA ESPEDITO CARDOSO DE MOURA, na Localidade do Godinho, próximo ao Espinheiro".

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "RUA ESPEDITO CARDOSO DE MOURA" a Rua que tem o seu início na Propriedade do Sr. Alcides mais conhecido como "TINEGO" indo até em frente à Casa da Sra. Elisa, mais conhecida como "PRETA", na localidade do Godinho, próximo ao Espinheiro, no Município de Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Parágrafo Único - Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

- Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1° desta lei.
- Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n CEP 35.498-000 - MG Fone: (31)3735.1275

E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

1



MUNICÍPIO DE JECEABA Trabalho&Progresso

ANEXO I





Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n CEP 35.498-000 – MG Fone: (31)3735.1275

E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br